



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTIFICATIVA - PL 0274/2017**

É pensando na saúde ocupacional dos profissionais de enfermagem que proponho o presente Projeto de Lei. O repouso, durante a jornada de trabalho dos profissionais de enfermagem, em local com as condições adequadas, tanto é essencial para a saúde desses profissionais, quanto para o bom desempenho de suas funções.

A falta de locais apropriados ao descanso é uma das dificuldades mais apontadas por esses profissionais, que se submetem a longas jornadas de trabalho, resultando na exaustão física e psíquica, o que pode ocasionar sérios problemas com seus pacientes, além de acidentes de trabalho.

É direito do trabalhador, garantido por nossa Carta Magna, o direito a "redução dos riscos inerentes ao trabalho por meio de normas de saúde, higiene e segurança" (art. 7º, XXII, Constituição Federal/1988).

Além da Constituição Federal, existem outras normas que dispõem sobre o cuidado com a saúde dos trabalhadores, entretanto, a categoria dos profissionais de enfermagem, que é uma das maiores do Estado, pede atenção aos seus profissionais, responsáveis por cuidar da saúde de todos os seres humanos.

Certa da relevância da presente proposta, conto com o apoio dos pares para aprovação deste projeto.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/05/2017, p. 107

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).